PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVENIDA RUI BARBOSA,926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
12427/26	25/11/2026	05720/26	MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI	THAYNNA ARTERO MOTA

Poder PODER EXECUTIVO
Orgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ficha 773
Valor 208,79
020606
DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
3.3.90.39.12
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
12.361.0017.2491.0000
ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recursos :
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Codigo de aplicação :
220 004 QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO

Fornecedor 8725 MULTMAQ COMERCIO DE VENDAS E LOCACAO DE MAQUINAS C CNPJ: 08.167.404/0001-86

Endereço: SIQUEIRA CAMPOS Nº: 24 ASSIS

	Cod Prod	Discr.	Marca	Patrimonio / Placa	Quant	Unid	$ Unit	Valor
1	103.009.357	DESPESA P/ OCORRER C/ EXCEDENTES DE CÓPIAS EM COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS LOCADAS			1	SÇ	208,79	208,79

Observação

Total Pedido 208,79

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 003104/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE - Nº Mod.: 2074 - Mod. Formatada: 2074 - PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXCEDENTE D E IMPRESSÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
DESPESA PARA OCORRER COM PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXCEDENTE DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DAS IMPRESSORAS, REFERENTE AO CONTRATO Nº086/2023, REFERENTE AO DIA 1 9/10/26 A 18/11/2026, FIRMADO COM A EMPRESA FORTEMAQ COMERCIO DE VENDAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
SOLICITANTE - ALEXANDRE CAMARGO RIBEIRO - INFORMATICA SME.

Condições de Pagamento:15 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Local de Entrega: (SME) ALMOXARIFADO - RUA ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, nº 157

\RALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAM
ECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃ

IMPORTANTE

I - CONSTAR NA NOTA FISCAL O NUMERO DESTE PEDIDO E NUMERO DO EMPENHO;

II - O MATERIAL/SERVIÇO QUE NÃO FOR ENTREGUE OU EXECUTADO DE ACORDO COM O PEDIDO NÃO SERÁ ACEITO;

III - NÃO SERÁ ACEITO NOTA FISCAL COM RASURA;

IV - NÃO EFETUAREMOS PAGAMENTO ATRAVÉS DE COBRANÇA BANCÁRIA;

1 - AS EMPRESAS SEDIADAS EM NOSSO MUNICÍPIO, SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

2 - AS EMPRESAS SEDIADAS FORA DO NOSSO MUNICÍPIO SOMENTE RECEBERÃO ATRAVÉS DE TRANFERÊNCIA BANCÁRIA, DEVENDO O CREDOR INDICAR: BANCO, AGÊNCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Solicitação de Materias/Serviços

Requisição: 05720/26 Data: 25/11/2026

Objeto: **PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXCEDENTE DE IMPRESSÃO**

Ficha: 773
Unidade: 020606 DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
Funcional: 12.361.0017.2491.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.: 3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação: 220 004 QESE - QUOTA ESTADUAL SALARIO EDUCACAO
Solicitante: ALEXANDRE CAMARGO I
C. Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Observação: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI 14133/2021 E ARTIGO 6º, INCISO III DO DECRETO MUNICIPAL 9390 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
DESPESA PARA OCORRER COM PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXCEDENTE DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DAS IMPRESSORAS, REFERENTE AO CONTRATO N°086/2023, REFERENTE AO DIA 19/10/26 A 18/11/2026, FIRMADO COM A EMPRESA FORTEMAQ COMERCIO DE VENDAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS EM TERMO DE REFERÊNCIA.
SOLICITANTE - ALEXANDRE CAMARGO RIBEIRO - INFORMATICA SME.

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
1	103.009.357	DESPESA P/ OCORRER C/ EXCEDENTES DE CÓPIAS EM COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS LOCADAS	SÇ	1

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Compra nº 12427/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis, realizou o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na hipótese do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024, e nº 9.390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Inexigibilidade de Licitação nº 12427/26
Objeto: DESPESA PARA OCORRER COM PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXCEDENTE DE IMPRESSÃO
Valor Homologado da Contratação: R$ 208,79
Fornecedores: MULTIMAQ COMERCIO DE VENDAS, CNPJ Nº 08.167.404/0001-86

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO *inexigível* a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta dos fornecedores qualificados neste documento, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3. DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Assis, 25 de novembro de 2026

MARALICE BAPTISTA DE FREITAS CHIAMPI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Compra nº 12427/2026

Objeto: DESPESA PARA OCORRER COM PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXCEDENTE DE IMPRESSÃO

1. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, Lei nº 14.133, de 01/04/2021)**

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Desta forma, identificou-se que **MULTIMAQ COMERCIO DE VENDAS, CNPJ Nº 08.167.404/0001-86,** se enquadra nos termos da inexigibilidade e atende aos requisitos de habilitação exigidos.

2. **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

2.1. A justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

2.2. Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz.

Assis, 25 de novembro de 2026

Thayrina Mota

Agente de Compras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Data prevista para conclusão do processo: 09/12/2026

Requisitante(s): Nome: Alexandre Camargo Ribeiro

Cargo/função: Chefe de Divisão

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pagamento de serviço excedente de impressão e cópias - Contrato 086/2023

1. Introdução

A presente dispensa de licitação visa o **pagamento de serviço excedente de impressão e cópias das impressoras**, referente ao Contrato 086/2023, firmado com a empresa MULTMAQ COMERCIO DE VENDAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS, CNPJ 08.167.404/0001-86, para manutenção das atividades administrativas e escolares na Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PRELIMINAR	TOTAL
1	5.643	UN	Pagamento de serviço excedente de impressão e cópias, referente ao Contrato 086/2023 (MULTMAQ COM. DE VENDAS E LOCAÇÃO DE MAQ. COPIADORAS). Medição referente ao período de 19/10/2026 a 18/11/2026.	R$ 0,037	R$ 208,79
				VALOR TOTAL	R$ 208,79

2. Fundamentação técnica

O volume de cópias e impressões de documentos dos setores da SME e unidades escolares ultrapassou a cota mensal planejada. A contratação vigente permite o pagamento de excedentes mantendo o valor unitário sem multas ou acréscimos, sendo o adimplemento crucial para a manutenção das atividades.

3. Considerações finais

O relatório de leitura comprovou a execução de 5.643 impressões além da franquia, impossibilitando a absorção pelo custo fixo mensal e gerando o valor excedente de R$ 208,79 a ser pago à prestadora do serviço.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: **75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Ficha(s): 773

Fonte 01 - ~~Tesouro~~. QESE

4. INDICAÇÕES DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fiscal do contrato: João Victor de Sousa Zupa

Gestor do contrato: Alexandre Camargo Ribeiro

Assis, 24 de novembro de 2026

Adriane Lucas da Costa
Chefe de Divisão

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS – SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, o **pagamento de serviço excedente de impressão e cópias das impressoras**, referente ao Contrato 086/2023, firmado com a empresa MULTMAQ COMERCIO DE VENDAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS, CNPJ 08.167.404/0001-86, em uso na Secretaria Municipal da Educação de Assis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Pagamento de serviço excedente de impressão e cópias das impressoras (Contrato 086/2023).	UN	5.643

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Demais documentos de habilitação serão dispensados nos termos do art. 70, III da Lei nº 14.133/2021 em se tratando de compras para entrega imediata ou de valor inferior a 1/4 do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Prazo de execução dos serviços: O serviço já se encontra executado (cópias realizadas) no período aferido pelo relatório de medição. O pagamento deverá ser efetuado seguindo as diretrizes originais do contrato vigente após emissão do empenho.

3.2. Local de execução dos serviços: Serviços prestados nas máquinas instaladas na Secretaria Municipal da Educação e nas unidades escolares descritas no relatório.

3.3. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O escopo de manutenção e garantia dos equipamentos permanece subordinado às cláusulas já estipuladas no Contrato 086/2023.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação fundamenta-se no **art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**.

4.2. A despesa se faz necessária devido à demanda por provas, atividades e expedientes que extrapolou a franquia contratada nos equipamentos distribuídos pela rede municipal, sendo essencial quitar a medição para evitar a suspensão do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro na plataforma **ComprAssis** e/ou em sua proposta formal encaminhada

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Pagamento

6.4. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A presente contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Centro de Custo: 75 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

II. Ficha(s): ____

III. Fonte 01 - Tesouro.

Assis, 24 de novembro de 2026

Adriano Lucas da Costa
Chefe de Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AVENIDA RUI BARBOSA, 926
CNPJ : 46.179.941/0001-35

Nota de Autorização da Despesa Resumida

Número da Cotação: 05720/26 Data: 25/11/2026 Reserva Valor = Sim

Objeto: **PAGAMENTO DE SERVIÇO DE EXCEDENTE DE IMPRESSÃO**

Ficha:	773	
Unidade:	020606	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO
Funcional:	12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL
Catec. Econ.:	3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Reserva:	25462	Valor da Reserva: 208,79
Saldo da Ficha (Atual):		4.365,88
Saldo com Reserva da Ficha (Atual):		2.767,09

Total Ficha 773	208,79
TOTAL GERAL	208,79

Quadro de Cotação - 05720/26

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_8725						8725	208,79
103.009.357 DESPESA P/ OCORRER C/ EXCEDENTES DE C(	1	208,79	208,79						

Valor Total da Cotação: 208,79

Relação de Proponentes Participantes

8725 08.167.404/0001-86 *MULTMAQ COMERCIO DE VENDAS E LOCACAO DE MAQUINAS C*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

8725 208,79

Digitador (a)
THAYNNA ARTERO MOTA

MULTMAQ COMERCIO DE VENDAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS

CNPJ: 08.167.404/0001-86 - Inscr. Estadual: 189.160.271.112

FATURAMENTO: 19.10.2026 A 18.11.2026 CONTRATO: 0086/23

CADASTRO	EQUIPAMENTO	SETOR	VALOR	FRANQUIA	CONT. ANTERIOR	CONT. ATUAL	TIRAGEM	EXCEDENTE	
1093	BRBSS4Y0NN	EMEIF HENRIQUE ZOLLNER NETTO	R$ 185,15	5000	93.804	95.915	2.111		
1094	BRBSS4Y0NB	EMEIF MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI	R$ 185,15	5000	64.258	65.815	1.557		
1095	BRBSS4Y083	EMEIF GUIOMAR NAMO DE MELO	R$ 185,15	5000	87.197	90.285	3.088		
1096	BRBSS4Y07T	EMEF PROFº FIRMINO LEANDRO	R$ 185,15	5000	85.502	88.589	3.087		
1097	BRBSS4T0B8	EMEIF JOAO LEAO DE CARVALHO	R$ 185,15	5000	91.384	94.099	2.715		
1098	BRBSRD402M	EMEIF PROFº JOSE SANTILLI SOBRINHO	R$ 185,15	5000	89.329	93.957	4.628		
1099	BRBSRDC07P	EMEIF PROFª ANGELICA AMORIM PEREIRA	R$ 185,15	5000	186.068	196.711	10.643	5.643	R$ 208,79
1100	BRBSS4T07G	EMEIF PROFª CORALY JULIA G. CARNEIRO	R$ 185,15	5000	141.758	144.856	3.098		
1101	BRBSS51094	EMEIF PROFª CORALY JULIA G. CARNEIRO	R$ 185,15	5000	34.066	36.352	2.286		